



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Às 16:20 (dezesseis) horas do dia 8 (oito) de março do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se na sala de Licitações a comissão especial, constituída através de ato do Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 007/2018, de 05 de Janeiro de 2018. O objetivo da referida reunião é a correção da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 004/2018, onde foi constatado erro no arremate dos lances do Sistema de Pregão. O mesmo teria que ter sido feito após a análise dos documentos de habilitações dos licitantes. Verificando assim, item por item e desabilitando as empresas na qual não estivesse com documentações obrigatórias de acordo com o Edital nº 004/2018. Os erros no sistema estão nos itens dos **LOTE 2**. Prestação de serviços em transporte de alunos da rede municipal na zona rural, sendo nas Fazendas Condor, Santa Clara, Patagônia, Campo Azul, Ouro Verde, Buritizal, Ribeirão das Garças, Paineira, São Cristóvão, São José, Bom Jesus, Torre e Laranjito em um total de 440 km/dia, sendo nos períodos matutino, vespertino e noturno, com capacidade para 32 lugares, **LOTE 3** - Prestação de serviços em transporte de alunos da rede municipal na zona rural, sendo Linha Prata, Fazendas Prata, Bambú, Mata, Céu Azul, Eldorado, Campo Real, Ponto Verde, Celi, Petrovina, Santo Antônio, Girassol e Retiro Girassol, atendimento a Escola Municipal Ari Griesang em um total de 369 km/dia, sendo nos períodos matutino, vespertino e noturno, com capacidade para 32 lugares. Consagrou-se como **VENCEDORA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MT**, após a empresa **L.E. TRANSPORTES LTDA – ME** ter sido **DESABILITADA**. Erro também no sistema no **LOTE 10**. Prestação de serviços em transporte de alunos da rede municipal na zona rural, em substituição a linha: linha São Domingos (assentamento canudos) x Escola da sede, no total de 75,2 km/dia, sendo no período vespertino, com capacidade para 32 lugares, após a empresa **I.A. TRANSPORTES**, ter sido **DESABILITADA**, fica **FRACASSADO o item 10**. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Andréia Maria Negri
Pregoeira

Adsonia da Silva Matos
Membro

Lucas Caldeira de Abreu
Membro